UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS-ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Curso: DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade: Coprodução do Bem Público e Finanças Públicas

ACCOUNTABILITY VERTICAL*:* um estudo dos canais digitais de interação social com o governo e Observatórios Sociais, como instrumentos de combate à corrupção nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CPF - 802.858.720-87

Florianópolis
2021

1 – INTRODUÇÃO

A corrupção contribui para o desperdício de recursos públicos, que além de escassos, são oriundos de um sistema tributário amplamente criticado, contudo, ainda assim, é a principal fonte de financiamento ao atendimento das necessidades públicas, que às vezes, são indevidamente apropriados por agentes públicos. No Brasil, devido à frequência com que esses casos tem sido veiculados, como práticas corruptas nos mais diferentes órgãos dos poderes constitucionais (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), constrói-se uma realidade inescrupulosa, inconscientemente normal e aceita, por uma sociedade relativamente impotente e desconhecedora das suas possibilidades.

Não bastasse a veiculação recorrente de casos de corrupção e de ataques às instituições da democracia, a ausência intencional de um planejamento adequado nos diferentes níveis do governo, a falta de transparência e da *accountability* das políticas públicas, a disseminação proposital das *fake news* e, não obstante, aos impactos socioeconômicos negativos provocados pela pandemia da COVID-19, o país precisa redimensionar as suas ações, seus comportamentos e, em especial, enfrentar os impactos e/ou efeitos desses atos. De 2019 até o presente momento, passando pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada em janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OPAS, 2020), a ocorrência dos atos citados anteriormente demonstrou suas potencialidades em ambientes fragilizados, afetando, com isso, as estruturas que viabilizem os processos de *accountability*. Para Campos (1990), a *accountability* é imprescindível e demanda esforços para fortalecer as políticas públicas e as relações entre o governo e a sociedade, sendo o seu exercício, determinado pela qualidade das relações entre governo e cidadão. A *accountability*, apesar de demandar responsabilidades e comportamentos corretos e legais dos gestores públicos, não prescinde que a sociedade civil se torne parte interessada e ativa.

O'Donnell (1998) conceituou diferentes formas de *accountability*, sendo ela vertical e horizontal, numa perspectiva espacial. A vertical considera as ações de fiscalização dos cidadãos e da sociedade civil sobre governantes e burocratas. Já, a horizontal, ocorre por meio dos mecanismos institucionalizados de controle e fiscalização mútua, sejam internos ou externos ao governo. Transparência, controle, fiscalização e punição sobre os seus agentes, por órgãos competentes ou pela sociedade, conforme Abrúcio e Loureiro (2004); Mainwaring (2003); Rocha (2013), são elementos de *accountability* e importantes em uma democracia.

Partindo do Campos (1990), O'Donnell (1998), Abrúcio e Loureiro (2004), Mainwaring (2003) e Rocha (2013), percebe-se que a *accountability*, apesar da sua complexibilidade, pode ser definida, em geral, por prestação de contas do governo para a sociedade no que tange às políticas públicas, entretanto, o relatório do setor público mundial, das Nações Unidas (2019), acrescenta que é por meio do controle social que a sociedade, efetivamente, pode exigir que os governos disponibilizem todas as informações sobre as suas ações, incluindo as consequências. Contudo, Pinho (2008) já percebia o Brasil com uma situação de fraca *accountability*, onde a sociedade não exige transparência do Estado, tornando-se terreno fértil para atos caracterizados por corrupção. Segundo a *United Nations Office on Drugs and Crime* (ONDC, 2021), a corrupção é um complexo fenômeno social, político e econômico que afeta todos os países do mundo, prejudica as instituições democráticas, desacelera o desenvolvimento econômico, e contribui assim para a instabilidade política e redução de investimentos no país. Ela é classificada por Martins (2008), de acordo com a intenção, sendo em consciente ou inconsciente, do agente praticante. Na primeira, o agente almeja ou encontra uma oportunidade na esfera pública para obter vantagens pessoais. Já, na segunda, caracteriza-se a prática de "corrupção por ignorância" ou por desconhecimento.

O Brasil, de acordo com o relatório sobre os Índices de Percepção da Corrupção (IPC) de 2020 (TI, 2020), mudou sua pontuação de 35, em 2019, para 38 pontos (de 0 a 100), em 2020, indicando uma estagnação nacional e em patamar muito ruim no IPC. Essa variação na pontuação colocou o país na 94ª posição, num ranking de 180 países e territórios. Dentre os aspectos avaliados estão os comportamentos corruptos no setor público e os mecanismos disponíveis para prevenir a corrupção em um país, tendo esses últimos estreita relação com os processos de *accountability*. Campos (1990), já questionava a passividade e a complacência da sociedade brasileira frente ao favoritismo, ao nepotismo e todo tipo de privilégios, além de tolerar a corrupção, a dupla tributação (o imposto mais a propina) e o desperdício de recursos. Nesse sentido, ganha relevância a contribuição de O'Donnell (1998), quando cita as agências estatais possuidoras das características e competências para supervisionar e punir agentes ou agências do Estado por delitos. Além disso, Dunn (1999) enfatiza que, o exercício da *accountability* exige dos agentes públicos a capacidade de resposta, de informação e de sanção e punição, para aqueles que violaram os deveres. Nesse contexto, Santos (1993) reconhece a participação social como uma dimensão da *accountability* tão importante quanto a prestação de contas e a transparência, porém, também percebe a sociedade brasileira como uma enorme massa urbanizada incapaz ou desmotivada para participar.

Assim, destaca-se Campos (1990, p.34), pois afirma que: “o verdadeiro controle do governo - em qualquer de suas divisões: Executivo, Legislativo e Judiciário - só vai ocorrer efetivamente se as ações do governo forem fiscalizadas pelos cidadãos”. Segundo a autora, o processo eleitoral é insuficiente para salvaguardar o interesse público, e a legitimidade do poder delegado (pelo povo ao Estado) precisa ser assegurada pelo exercício ativo da cidadania, por Partidos Políticos sintonizados com seus eleitores e por uma opinião pública bem-informada. Une-se a esse entendimento, a afirmação de Paul (1992), sobre a necessidade de haver mecanismos adicionais aos controles hierárquicos dos órgãos, de modo que ofereçam opções aos cidadãos, denominadas por ele como: “saída” e/ou “voz”, de modo que os cidadãos possam buscar por serviços públicos melhores (saída), ou que suas insatisfações sejam ouvidas (voz). É a partir dessas abordagens e do contexto atual, que se pretende desenvolver a presente proposta de pesquisa, considerando o problema apresentado a seguir.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Desde o ano de 2020, o mundo em geral e o Brasil em particular vivem uma das maiores crises da história, caracterizada como situação de emergência e estado de calamidade pública, períodos em que a legislação flexibiliza ações a fim de atender urgências, como, por exemplo, a dispensa de licitações. Isso, aumenta o risco de os gestores públicos cometerem irregularidades, situações que evidenciam a importância das instâncias de controle, incluindo a social (GARCIA, 2020). A promulgação da Constituição Federal de 1988, foi decisiva para o surgimento do termo controle social, por meio da criação de instrumentos participativos a fim de garantir direitos individuais e coletivos, participação paritária e competências deliberativas e fiscalizadoras, ou ainda para discussão e priorização de políticas (KAUCHAKJE, 2008).

Organizações da sociedade civil que surgiram ainda na década de 90 foram analisadas por Shommer e Moraes (2011), que verificaram a trajetória dessas iniciativas de combate à corrupção, à promoção da cidadania fiscal, à avaliação da qualidade de programas governamentais e à construção de indicadores de desenvolvimento e de qualidade de vida. Analisaram a criação de Observatórios Sociais (OS). Esses Observatórios não tem poder de punição ou sanção direta sobre os governantes, porém, eles podem mobilizar instrumentos de controle, influenciar eleições e as regras estatais intertemporais (ABRUCIO e LOUREIRO, 2005), que são mecanismos de *accountability*. Para Albornoz e Herschmann (2006), um observatório exerce controle social e pode contribuir para avanços em *accountability*, sendo diversos os focos temáticos e metodologias de atuação dessas organizações.

Há algumas décadas, estudos são empreendidos no sentido de avaliar os instrumentos que viabilizam a *accountability*, como o caso de Vilella (2003), que elaborou um modelo para avaliar os portais de governo eletrônico e sob três dimensões, o conteúdo, a usabilidade e a funcionalidade. Verificou que os portais analisados incluem mecanismos de informação, entretanto, constatou que os portais estaduais apresentam grandes deficiências e não proporcionavam a efetiva participação dos cidadãos. Nascimento (2015), buscou compreender como a *accountability* societal era realizada pela organização Movimento Nossa Betim (MNB). Concluiu que ela participava da administração pública local e realizava ações de *accountability,* no entanto, ponderou a presença de relações baseadas em traços de clientelismo, paternalismo, demagogia e burocracia, ficando assim importantes desafios para os avanços na promoção e manutenção da *accountability* societal.

Menezes, Zuza e Archanjo (2018) verificaram dois Observatórios Sociais (OS) do litoral paranaense, que visam contribuir com o processo de *accountability*. A pesquisa apontou a necessidade de ampliação da participação social em sua própria estrutura, para dar maior publicidade às informações que gera, aperfeiçoar e expandir seus mecanismos de transparência. Braga, Caldeira e Sabença (2020), analisaram as inovações adotadas por órgãos de controle interno, durante o primeiro semestre de 2020, no âmbito dos governos estaduais e federal, frente às demandas da Covid-19. Verificaram a ocorrência de inovações nas duas esferas pesquisadas, exceto nos Estados, em relação a ações inovadoras de combate à corrupção.

Já, sob a perspectiva da transparência, como instrumento de *accountability*, Neto Machado et al. (2020) buscaram verificar se houve impacto da pandemia da COVID-19 sobre o direito de acesso a informações públicas em estados e capitais. Os resultados indicaram a necessidade de vigilância sobre o tema, para que crises não sirvam para deturpar esta conquista democrática, e sim reforcem a importância do acesso à informação e de transparência. Machado Júnior e Carvalho (2020), desenvolveram um instrumento de avaliação, incorporando os elementos da Transparência, *Accountability* e possibilitadores de exercício da democracia participativa-deliberativa, aplicando-o ao portal eletrônico da transparência do Estado de Goiás. Concluíram que o portal não contribui com plenitude para o exercício do controle social pelo cidadão, pois faltam componentes que permitam diálogo entre Poder Público e sociedade, apesar de suas características.

Reis e Almeida (2020) propuseram uma metodologia para criação de um índice de corrupção dos estados brasileiros, considerando os desafios impostos pela relação entre demanda de serviços públicos e escassez de recursos. Os resultados apontam que os estados do Nordeste e do Sudeste apresentam, em média, maiores níveis de corrupção. Já os estados do

Sul e os estados do Acre e Rondônia são possíveis casos exemplares em práticas de controle da corrupção, pois apresentam menor incidência do fenômeno.

Esses exemplos, tornam relevante a busca de evidências empíricas que possam sustentar ou refutar a tese que norteou e motivou a presente proposta, que se traduz no reconhecimento da evolução estrutural do Estado, a exemplo dos portais de governo eletrônico, da legislação (Leis de Responsabilidade Fiscal e de Acesso à Informação) e organizações da sociedade civil (OSs), como elementos de controle, prestação de contas, fiscalização, sanção e punição que favorecem à *accountability.* Entretanto, considera-se a *accountability* social incipiente e, em alguns casos, pró-forma, sem efetiva interação entre governo e sociedade, mas que eventualmente atendem a algumas demandas, porém com disfarçada resistência do Estado e sem os reflexos necessários à melhoria dos serviços públicos e redução dos índices de corrupção.

Assim, a partir do exposto e, considerando a relevância da participação social para uma democracia, verifica-se no Brasil a existência de estruturas que se propõem a viabilizar o processo de *accountability* dos agentes públicos e instituições, por isso, é que a problemática do estudo se desenvolve visando a compreensão das possíveis causas para a apatia social frente aos recorrentes escândalos caracterizados por atos de corrupção e antidemocráticos, ocorridos nos últimos cinco anos. Considerar-se-ão como agravantes, no sentido de sensibilização, percepção e mobilização social, as fragilidades percebidas nos serviços públicos de saúde, em virtude da pandemia da COVID-19 declarada em março de 2020, e a capacidade de resposta dos gestores públicos, incluindo as ações para minimizar os prejuízos sociais e econômicos. Para tanto, define-se como problema de pesquisa, a seguinte questão: **a *Accountability* Vertical, por meio dos canais digitais de interação social e Observatórios Sociais, é capaz de contribuir para qualificar e aprimorar tanto o processo de tomada de decisões das políticas públicas quanto a melhoria dos serviços públicos, a redução da corrupção e o empoderamento social nos Estados Brasileiros?**

Salienta-se que, a partir das buscas realizadas por sustentação teórica, fica compreendida a complexidade do termo *accountability* e a amplitude de fatores que podem favorecer ou prejudicar a sua realização, assim como não se considera adequado limitar o seu conceito à uma única abordagem. Além disso, faz-se necessário esclarecer que a presente proposta de projeto se restringe às estruturas, organizações, dispositivos legais e institucionais diretamente ligados ao controle da sociedade sobre o Estado, a partir da investigação das realidades dos três Estados da região Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), no que tange às políticas de governo eletrônico, Observatórios Sociais e *Accountability* Vertical. Para responder ao

problema de pesquisa, são apresentados a seguir os objetivos, organizados em geral e específicos.

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Para responder ao problema de pesquisa, definiu-se para o presente projeto, como objetivo principal, analisar se a *Accountability* Vertical, por intermédio dos canais digitais de interação social e Observatórios Sociais, contribui para qualificar e aprimorar o processo de tomada de decisões nas políticas públicas, assim como, na melhoria dos serviços públicos, na redução da corrupção e no empoderamento social nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Visando alcançar o objetivo principal, definiu-se os seguintes objetivos específicos: i) Descrever sobre as fundamentações, abordagens e aspectos teóricos da *Accountability* Vertical; ii) Delinear, a relação entre a participação dos cidadãos com a *Accountability* Vertical, assim como dela com a *Accountability* Social no processo de desenvolvimento social e institucional da administração pública do Brasil; iii) Descrever, mensurar e avaliar as dimensões de conteúdo, usabilidade e funcionalidade (VILELLA, 2003) dos canais digitais, assim como fazer uma inferência com as extensões encontradas nos três estados; iv) Identificar se os canais digitais disponibilizados pelos governos estaduais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul permitem a participação (e a interação) dos cidadãos no processo de tomada de decisões nas políticas públicas, na melhoria dos serviços públicos e na redução da percepção da corrupção nos três Estados; v) Mapear, quantificar e analisar os Observatórios Sociais atuantes nos temas relacionados à saúde, educação, violência social, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento econômico e social, incluindo a aplicação de recursos para esses fins, e apresentar a sua operacionalização; e, vi) Elaborar uma proposta, a partir dos resultados obtidos, com o objetivo de reforçar e instrumentalizar os Observatórios Sociais como um dos principais agentes capaz de adotar estratégias voltadas para aprofundar a transparência na gestão pública, reforçar a participação dos cidadãos, combater à corrupção e, por fim, contribuir para empoderamento social nos Estados (em estudo).

1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO

O crescimento populacional traz consigo o aumento dos desafios aos gestores públicos que, mesmo com escassez de recursos, precisam encontrar meios de garantir a assertividade na sua aplicação, de tal forma que as demandas sociais sejam satisfatoriamente atendidas. Nesse

sentido, a necessidade do desenvolvimento do aparelho do estado traz a necessidade da proteção dos direitos do cidadão contra os usos (e abusos) do poder pelo governo como um todo, ou de qualquer indivíduo investido em função pública (CAMPOS, 1990). O nível de exigência da sociedade tem se tornado cada vez mais elevado, graças ao acesso à informação, o que interferiu na administração pública. O poder público alterou seu modelo de Burocrático para Gerencial, aumentando à atenção ao cliente/cidadão e as ações para promover a participação social nas ações públicas (CORBARY, 2004). Nesse sentido, evidencia-se que o crescimento dessas organizações públicas, leva ao aumento da sua complexidade e interferência na vida dos cidadãos, por isso, conforme Campos (1990, p.33), "cresce também a necessidade de salvaguardar este último dos riscos da concentração de poder nas mãos dos servidores públicos, quando esses não são representantes ativos dos cidadãos". No entanto, os mecanismos de controle interno não garantem um serviço público satisfatório, de acordo com os padrões normativos do governo democrático. Nesse contexto, torna-se relevante as contribuições deste projeto, visto que se propõe à investigação empírica sobre a existência, operacionalidade e efetividade da estrutura existente que possibilita a participação social no processo de *Accountability* Vertical dos estados em estudo. Há um robusto arcabouço teórico sobre a *accountability* e suas classificações, contudo, não se encontrou expressiva a investigação sobre as formas pelas qual a sociedade tem contribuído com o processo decisório das políticas públicas, com a melhoria dos serviços públicos e com o combate à corrupção. Ademais, merece destaque, a percepção sobre a apatia social frente aos recorrentes casos envolvendo atos caracterizados como corrupção e antidemocráticos.

Assim, pretende-se com a realização desta pesquisa, tendo como pano de fundo o processo de *Accountability* Vertical, acrescentar importante contribuição no que tange à divulgação, compreensão e efetividade da estrutura existente para o fortalecimento das relações entre o governo e a sociedade. Como resultado secundário, apresentar uma proposta para avaliação dos níveis de efetividade da participação social por meio dos Observatórios Sociais existentes, de modo que possam servir de parâmetro para promover ações de melhoria contínua dos observatórios, ao ponto de potencializar os ganhos e estimular a participação da sociedade civil. Dessa forma, além de relevante a presente proposta, percebe-se uma estreita relação com os objetivos do programa de pós-graduação em nível de doutorado, na especialidade de Coprodução de bem público e finanças públicas.

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PRELIMINAR

Na fundamentação teórica preliminar, serão apresentadas algumas abordagens teóricas acerca dos tópicos inerentes ao objeto de estudo.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS (NO BRASIL)

A Administração Pública é um organismo complexo, multifacetado e polimorfo. É o Estado em ação, manifestando-se por meio de seus poderes coercitivos em inúmeros domínios. Como instituição (estrutura), burocracia (corpo de funcionários) e processo (ação gerencial), contempla um vasto conjunto de órgãos e atividades que se ocupam dos mais variados aspectos da vida social (DA COSTA, 2018). Ainda na era de Getúlio Vargas, suas ações promoveram a profissionalização da Administração Pública e a tentativa de romper com as oligarquias dominantes. A criação do Departamento de Administração do Serviço Público (DASP) e as conquistas sociais marcaram o período (CAPOBIANGO et al., 2013).

A evolução da racionalidade no funcionamento da Administração Pública, promoveu uma ruptura entre administração e política, modernizando a gestão e a execução das ações de governo, tornando-se mais interativa com a sociedade civil e, menos influenciada por aspectos políticos (BRESSER PEREIRA, 1977). O movimento gerencial da Nova Gestão Pública (1990), que focou no cidadão, substituiu gradativamente seus elementos característicos por uma noção de gestão pública participativa, e nesse cenário, apontam-se seis principais desafios à administração pública brasileira no século 21 são eles: a promoção de um governo aberto, o combate à corrupção, o desafio das parcerias, a prestação de serviços baseada em conhecimento, o compartilhamento dos serviços de apoio e o processo de tomada de decisão (BUENO, BRELÀZ e SALINAS, 2016). Contudo, a setorização das políticas públicas impactou arranjos institucionais, na reforma gerencial de 1995, porém, ainda assim, política e administração pública, possibilitam novas abordagens aos problemas, devido à possibilidade de participação e controle social, previstas na Constituição Federal de 1988 (DA TRINDADE, 2021).

2.2 TEORIAS DE PARTICIPAÇÃO (E DE INTERAÇÃO) SOCIAL NO PROCESSO DE TOMADAS DE DECISÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS (NO BRASIL)

A participação é vista, em sua essência, como a autopromoção e uma conquista processual da comunidade ou de interessados (DEMO, 1994). "A participação está na ordem do dia devido ao descontentamento geral com a marginalização do povo dos assuntos que interessam a todos e que são decididos por poucos" (BORDENAVE, 1983, p.12). Para ele, existem dois processos de participação: o micro, que considera família, amigos e vizinhos, e ocorre pelo compartilhamento de interesses comuns, sendo esse um pré-requisito para o nível macro ou social, que ocorre a partir de empresas, clubes, etc. No macro, pela efetivação de direitos sociais e melhoria na prestação dos serviços públicos, surgiram experiências como conselhos e conferências municipais de políticas públicas (BAVA, 2000), pois no modelo inicial à pós-redemocratização, evidenciou-se a incapacidade de materialização dos direitos constitucionais e a exclusão de parcelas da população dos processos decisórios, segundo (GASPARDO, 2018), indo de encontro à democracia participativa.

Entretanto, Abrúcio e Loureiro (2005), salientam que as experiências internacionais da Administração Pública evidenciam maior condições de corrigir e melhorar as políticas públicas, com a participação social. Porém, no Brasil, sempre existiram obstáculos ao modelo participativo, restringindo a participação social, quais sejam: "a resistência dos atores hegemônicos, a tecnicização da política, a desigualdade social e nos próprios processos participativos, a dificuldade para concretizar suas decisões e a permanência de problemas de legitimidade e *accountability*" (GASPARDO, 2018, p. 83). Além disso, o quadro atual de descrença com as instituições políticas torna muito mais difícil a implantação de processos participativos. Mesmo assim, desde a Constituição Federal de 1988 que formas de controle social passam a ser criadas e adotadas, como os Conselhos de Políticas Públicas, o orçamento participativo, as ouvidorias públicas e/ou impressa e os Observatórios Sociais (RIGONI e PARRA, 2017).

2.3 ASPECTOS TEÓRICOS SOBRE *ACCOUNTABILITY, SOCIAL ACCOUNTABILITY* E *VERTICAL ACCOUNTABILITY*

Considerando-se o poder como a essência da política, fez-se necessário, encontrar meios de controlá-lo, evidenciando assim o papel do controle social. Esse, é expresso pela *accountability, e suas* conotações básicas: *answerability* (a obrigação de agentes públicos de

informar e explicar o que suas ações) e *enforcement* (coação, constrangimento), ou seja, a capacidade de impor sanções por violações ao dever público (SCHEDLER, 1999), nesse caso, porém, restrito à *accontability* vertical, que considera as ações realizadas individualmente ou coletivamente em relação aos agentes públicos (O'Donell,1998).

A *accountability*, envolve a delegação de responsabilidades de uma sociedade para um governo e a obrigatoriedade da prestação de contas por parte dos gestores. Nessa relação, o cidadão exerce um papel ativo, observa-se então, que a *accountability* possui dois atores essenciais: a administração pública e o cidadão, onde o controle é mutuamente exercido por ambas as partes (AKUTSU et al., 2002). O regime democrático tem em seu início o processo eleitoral, que concretiza o princípio da soberania popular e o controle dos eleitos, pois devem prestar contas de suas ações.

Entretanto, como o processo eleitoral não garante o controle dos governantes por completo, há a necessidade de constituir instrumentos de fiscalização e participação nas decisões que funcionem durante o mandato, sendo esses, conforme (ABRUCIO e LOUREIRO, 2004), divididos em cinco tipos: controle parlamentar; controle judicial; controle administrativo procedimental; controle do desempenho dos programas governamentais e controle social. É nesse contexto, na perspectiva de controle social que, na democracia brasileira, são observadas articulações de diversos atores para ampliar a capacidade de influência da sociedade civil sobre o Estado, reorganizando os arranjos institucionais existentes e inovando por meio de novos instrumentos (MENEZES et al., 2019).

2.4 ABORDAGENS TEÓRICAS DO GOVERNO ELETRÔNICO, CANAIS DIGITAIS DE INTERAÇÃO SOCIAL E OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

O conceito de Governo Eletrônico (e-Gov) surgiu a partir da evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Possibilitou novas formas de relacionamento da entre governo e sociedade, e viabilizou a prestação de serviços sem a necessidade da presença física. Enfrentar desafios e entregar mais serviços digitais à população, contribuiu para o governo melhorar sua relação com os cidadãos pelos meios digitais (GOV.BR, 2021). Quando as TICs são aplicadas com esses fins, promovem o *empowerment* dos cidadãos, por meio do acesso à informação e de uma gestão mais eficiente (DINIZ et al., 2009). Assim, as interações aproximam os atores dessas relações, o que contribuiu para desenvolver as habilidades de relação entre ambos (AL-HUBAISHI, AHMAD e HUSSAIN, 2018).

O Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico (E-Government Development Index – EGDI), criado pela ONU, apresenta o estado do Desenvolvimento do Governo Eletrônico dos Estados e Nações Membros das Nações Unidas. Em 2020, o Brasil ficou entre os 20 países com a melhor oferta de serviços públicos digitais, no ranking geral. Nos últimos anos, o país aumentou a oferta de serviços públicos pela internet, o que o incluiu no grupo de alto índice de desenvolvimento em e-Gov (ANID, 2021). Foram ressaltadas as iniciativas de participação social por meios digitais na construção de políticas públicas, além da edição do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social, a criação da [participa.br], Plataforma de Participação Social (GOV.BR, 2021).

O surgimento dos Observatórios Sociais (OS) converge com os propósitos do e-Gov. São definidos como: "espaços para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública" (OSB, 2021). Atualmente, existem observatórios em 145 cidades brasileiras, distribuídas em 17 Estados, que fazem parte do sistema Observatório Social do Brasil.

2.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO

A efetividade dos mecanismos de *accountability,* exige a divulgação de informações públicas de qualidade. Elas, podem ser usadas no combate à corrupção, no controle das promessas eleitorais e dos planos de governo, bem como auxiliar na tomada de decisões, visando a qualificação das políticas públicas e premiando, ou punindo, os atos e omissões dos agentes públicos (ABRÚCIO e LOUREIRO, 2005). Reforçam a importância da participação social, as experiências dos conselhos de políticas públicas, referendos e plebiscitos, que apoiam o propósito de melhorar a qualidade de vida e da gestão pública em suas cidades, segundo Menezes, Zuza e Archanjo (2018).

Quanto à participação social, Luciano Santos, um dos autores da Lei da Ficha Limpa (Lei nº 9.840/99 – Lei de combate à corrupção eleitoral), corrobora a sua importância, ao afirmar que: "a luta contra a corrupção é um exercício de participação popular, um grande ensinamento em termos de construção da cidadania" (AMARRIBO, 2021). Destaca ainda, que essa luta significa buscar a minimização do sofrimento de milhares de pessoas nos corredores dos hospitais e contra a falta de condições dignas para os excluídos, como na educação.

3- MÉTODO

Apresenta-se neste capítulo os métodos, procedimentos, técnicas e unidade de análise, escolhidos para o desenvolvimento da pesquisa e alcance dos objetivos propostos.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto a abordagem, a pesquisa será quali-quantitativa. A pesquisa qualitativa "serve como primeiro passo para estudo de um fenômeno sobre o qual ainda não se tem ideias bem definidas ou sobre o qual falta orientação quanto ao próprio rumo do esforço de mensuração que se pretende desenvolver" (MOTTA, 1999, p. 9). Já, a principal característica da quantitativa é a necessidade de quantificação na coleta e no tratamento das informações, utilizando basicamente técnicas estatísticas, desde a estatística descritiva mais simples, como média e desvio padrão, até as mais complexas, como análise de regressão (RICHARDSON et al., 1985). Pretende-se cruzar os resultados obtidos nas diferentes abordagens, a partir da triangulação dos resultados, de modo a ter maior confiança, de tal forma que não comprometa a objetividade e o rigor científico da abordagem quantitativa, nem tão pouco a verificação de fenômenos que possam ser identificados, tornando-os complementares e necessários ao presente projeto, a partir das definições de Goldenberg (2000). Pesquisas qualitativas e quantitativas se complementam, pois uma trata da magnitude dos fenômenos, a outra, da sua intensidade (MINAYO, 2017).

O Estudo de Caso, como estratégia escolhida, busca examinar acontecimentos contemporâneos, porém a complexidade do fenômeno e a extensão do contexto da vida real, faz com que existirão mais variáveis de interesse do que pontos de dados. Nesse procedimento, para se definir as questões mais significativas, deve-se recorrer à revisão da literatura (YIN, 2010). Para ele, o estudo de caso não representa uma amostra, por isso, se propõe a generalização teórica, analítica, mas não a generalizações estatísticas. Com relação aos objetivos do estudo de caso, Yin (2010), afirma que ele pode ser conduzido por meio de investigações exploratórias, descritivas ou explicativas. Dessa forma, o pesquisador pode usar multimétodos em qualquer estudo determinado, não sendo eles mutuamente exclusivos. Para Gil (1999), os estudos exploratórios possibilitam maior flexibilidade na busca de informações sobre o problema e, com isso, tornando-o mais claro, permitindo ainda construção de novas ideias sobre o tema abordado. Quanto aos estudo descritivo, Triviños (1987), destaca que seu

principal objetivo é descrever os fatos e os fenômenos de determinada realidade com precisão, não se restringindo apenas à coleta, ordenação e classificação dos dados.

Já, quanto às evidências do estudo de caso, podem ser utilizadas, pelo menos, seis diferentes fontes: documentos, registros em arquivo, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos, podendo ainda incluir histórias de vida, técnicas projetivas e testes psicológicos, filmes, fotos, vídeos, entre outras. Um dispositivo tecnológico, uma obra de arte ou alguma evidência física podem ser classificados como artefatos físicos (YIN, 2010). O autor ainda destaca que a vantagem mais importante na utilização de diversas fontes de evidências é o desenvolvimento de linhas convergentes de investigação, enquanto processo de triangulação de dados (YIN, 2010), sendo essa, é uma das maneiras de tornar o estudo de caso robusto. Para a coleta dos dados, utilizar-se-á de diferentes técnicas, necessárias à busca de evidências à construção do estudo de caso proposto, as quais sejam: a revisão bibliográfica, o levantamento, a análise documental, incursões nos sítios eletrônicos dos Estados e dos Observatórios Sociais, além de entrevistas com os gestores dos sites e com atores dos OSs.

3.2 UNIDADE DE ANÁLISE

A unidade de análise será composta pelo conjunto de Observatórios Sociais existentes e atuantes nos estados da região Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e pelos canais digitais que promovam à sociedade civil o acesso às informações públicas, a interação com os governos, a participação nos processos de tomada de decisão em políticas públicas e a instrumentalização no combate à corrupção (*Accountability* Vertical), atinentes ao governo eletrônico dos estados (e-Gov). Esse conjunto, como unidade de análise, é convergente à definição de Babbie (1983), que classifica, em Ciências Sociais, as unidades de análise em indivíduos, grupos, organizações ou artefatos sociais (livros, poemas, pinturas). A escolha da região Sul procura atender as limitações de tempo, frente à complexidade da proposta, e considera ainda os riscos e as barreiras que o período de pandemia, ou pós-pandemia, pode representar, no que tange às limitações temporais para desenvolvimento das ações pretendidas.

3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para o alcance do primeiro objetivo específico, “Descrever sobre as fundamentações, abordagens e aspectos teóricos da Accountability Vertical”, pretende-se fazer uso das fontes bibliográficas, legislação vigente, documentos oficiais e publicações institucionais e/ou

organizacionais. Com os resultados obtidos, será construído o referencial teórico adequado e necessário ao pleno entendimento da Accountability Vertical, como base para o entendimento da tese que será construída e defendida.

Visando atender o segundo objetivo específico, "Delinear, a relação entre a participação dos cidadãos com a Accountability Vertical, assim como dela com a Accountability Social no processo de desenvolvimento social e institucional da administração pública do Brasil", serão utilizadas as fontes bibliográficas, a legislação vigente e as publicações institucionais e organizacionais. A partir das informações, resultantes dessas ações de coleta de dados, será elaborada a sustentação teórica, a fim de dar relevância à importância e ao potencial de contribuições oriundos da sociedade civil, à materialização da *Accountability* Vertical, à melhoria dos serviços públicos e ao combate das atitudes corruptas e antidemocráticas.

Já, para o terceiro objetivo específico, "Descrever, mensurar e avaliar as dimensões de conteúdo, usabilidade e funcionalidade (VILELLA, 2003) dos canais digitais, assim como fazer uma inferência com as extensões encontradas nos três estados", serão utilizadas as fontes bibliográficas e o modelo de Villela (2003), com devidas adaptações que possam ser necessárias a partir da literatura e do contexto. Nesse caso, verifica-se a possibilidade de quantificar os resultados obtidos a partir das análises que serão realizadas, o que permite, a partir de técnicas de estatística descritiva, a elaboração de gráficos e tabelas a fim de sintetizar os achados, e a partir deles descrever como eles se relacionam com a base teórica e com outras pesquisas em áreas afins.

O quarto objetivo específico, "Identificar se os canais digitais disponibilizados pelos governos estaduais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul permitem a participação (e a interação) dos cidadãos no processo de tomada de decisões nas políticas públicas, na melhoria dos serviços públicos e na redução da percepção da corrupção nos três Estados", será alcançado por meio das incursões que serão realizadas nos sítios eletrônicos de governo e entrevistas com seus respectivos gestores, além de entrevistas com os atores dos canais de ouvidoria geral, denúncias e solicitações. Para a análise desses dados, pretende-se utilizar das técnicas de análise de conteúdo a partir dos paradigmas positivista e interpretativista.

Para o quinto objetivo específico "Mapear, quantificar e analisar os Observatórios Sociais atuantes nos temas relacionados à saúde, educação, violência social, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento econômico e social, incluindo a aplicação de recursos para esses fins, e apresentar a sua operacionalização", serão realizados levantamentos a partir do sitio do Observatório Social do Brasil, sítios dos observatórios estudados e publicações documentais oficiais, organizacionais e institucionais. Pretende-se também, realizar entrevistas

semiestruturadas com os gestores, ou representantes, de pelo menos um Observatório Social de cada estado. Espera-se desses resultados, numa primeira perspectiva, dados que permitam a quantificação e a utilização de técnicas de estatística descritiva, de forma a construir um dashboard que permita a análise sintética das referidas organizações, criando uma forma eficaz para a verificação e comparação dessas organizações, seja em estrutura ou em resultados conquistados por elas, no que tange aos objetivos da presente pesquisa. Já, para a análise das entrevistas, utilizar-se-á das técnicas de análise de conteúdo, sob ambos paradigmas já citados.

Por fim, para o sexto e último objetivo específico "Elaborar uma proposta, a partir dos resultados obtidos, com o objetivo de reforçar e instrumentalizar os Observatórios Sociais como um dos principais agentes capaz de adotar estratégias voltadas para aprofundar a transparência na gestão pública, reforçar a participação dos cidadãos, combater à corrupção e, por fim, contribuir para empoderamento social nos Estados (em estudo)", partindo-se dos conhecimentos obtidos na literatura e dos resultados da pesquisa, como base para elaboração da proposta. Como última ação, a partir de um apanhado de todos os resultados obtidos para os objetivos anteriores, será elaborada uma proposta aos Observatórios Sociais estudados, a fim de contribuir com seus objetivos e com a disseminação de informações que encorajem a atuação da sociedade civil na busca por uma administração pública efetiva, pelo desenvolvimento social, pela redução dos casos de corrupção e de atitudes antidemocráticas, e por qualidade de vida.

4- CRONOGRAMA

O Quadro 1, apresenta a proposta preliminar de cronograma para realização da pesquisa.

Quadro 1: cronograma para elaboração da pesquisa de doutorado

ETAPA	2021	2022	2023	2024
Revisão teórica e aprofundamento sobre o tema.	X	X		
Revisão e construção do projeto de pesquisa para qualificação.		X	X	
Qualificação e Coleta de dados.			X	
Revisões e adequações da base teórica e análise dos dados.			X	X
Apresentação dos resultados, considerações, finalização da tese e defesa.				X

Fonte: elaborado pelo autor.

5- REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, F; e LOUREIRO, M R. (2004). **Finanças públicas, democracia e *accountability***. In C. Biderman, e P. Arvate (Orgs.), Economia do Setor Público no Brasil. Elsevier.

ABRUCIO, F.L.; LOUREIRO, M.R. **Finanças públicas, democracia e *accountability***. In: BIDERMAN, C.; ARVATE, P.R. (org.). Economia do Setor Público no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2005. Disponível em:< http://anpocs.org/index.php/encontros/papers/29-encontro-anual-da-anpocs/gt-25/gt18-21/3779-abrucio-loureiro-financas/file>. Acesso em: 21 mar. 2021.

AL-HUBAISHI, H. S., AHMAD, S. Z., e HUSSAIN, M. (2018). Assessing m-government application service quality and customer satisfaction. **Journal of Relationship Marketing**, 17(3), 229-255. https://doi.org/10.1080/15332667.2018.1492323

AKUTSU, L; DE PINHO, J. A. G;. Sociedade da informação, accountability e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n. 5, p. 723-746, 2002. Disponível em:< http://www.spell.org.br/documentos/ver/12421/sociedade-da-informacao--accountability-e-democracia-delegativa--investigacao-em-portais-de-governo-no-brasil>. Acesso em: 19 mar. 2021.

AMARRIBO. **Amigos Associados de Ribeirão Bonito**. Disponível em:< https://amarribo.org.br/luciano-santos-participacao-cidada-para-vencer-a-corrupcao/>. Acesso em: 21 mar. 2021.

ANID. **Associação Nacional para Inclusão Digital**. Disponível em:<https://www.anid.org.br/site/noticia/413-servicos-publicos.html#:~:text=Nos%20%C3%BAltimos%20anos%2C%20o%20pa%C3%ADs,%2C%20na%20sigla%20em%20ingl%C3%AAs)>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BAVA, S. C. **Dilemas da gestão municipal democrática**. São Paulo: Instituto Pólis, 2000. Disponível em:<https://polis.org.br/wp-content/uploads/2014/07/820.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BEHN, R. D. **O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática**. 1998. Disponível em:< https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1560/1/1998%20Vol.49%2Cn.4%20Behn.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é participação?** Editora: Braziliense, São Paulo, 1983. Disponível em:<https://www.ces.uc.pt/projectos/somus/docs/BORDENAVE-D.-O-que-e-participacao.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Notas introdutórias ao modo tecnoburocrático ou estatal de produção**. Estudos Cebrap, v. 21, p. 75-110, 1977.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Construindo o Estado republicano**: democracia e reforma da gestão pública. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

BUENO, R. L. P; BRELÀZ, G. de; SALINAS, N. S. C. **Administração pública brasileira no século 21:** seis grandes desafios. 2016. Disponível em:< https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2942/1/Administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20brasileira.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.

DA COSTA, F. L. História, narrativa e representações da administração pública brasileira. **Revista do Serviço Público**, v. 69, p. 31-52, 2018. Disponível em:< http://www.spell.org.br/documentos/ver/52498/historia--narrativa-e-representacoes-da-administracao-publica-brasileira>. Acesso em: 15 mar. 2021.

DA TRINDADE JUNIOR, A. P. Contextos da Política de Águas e Novas Abordagens pela Perspectiva das Reformas Administrativas no Brasil. **Administração Pública e Gestão Social**, 2021. Disponível em:< http://www.spell.org.br/documentos/ver/61317/contextos-da-politica-de-aguas-e-novas-abordagens-pela-perspectiva-das-reformas-administrativas-no-brasil>. Acesso em: 17 mar. 2021.

DE AZEVEDO BRAGA, M. V.; CALDEIRA, D. M.; SABENÇA, S. Z. Inovação em *accountability* no combate à Covid-19 no Brasil: Uma análise empírica do Controle Interno. **Revista da CGU**, v. 12, n. 22, p. 302-316/317-329, 2020.

DINIZ, E. H. et al. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 1, p. 23-48, 2009. Disponível em:< https://www.scielo.br/pdf/rap/v43n1/a03v43n1.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

DO NASCIMENTO, D. C. ***Accountability* protagonizada pela sociedade civil:** um estudo sobre a atuação do movimento nossa betim (2015). Disponível em:< http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Administracao_NascimentoDC_1.pdf>. Acesso em 20 mar. 2021.

CAMPOS, A. M. *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português?. Brazilian **Journal of Public Administration**, v. 24, n. 2, p. 30 a 50-30 a 50, 1990. Disponível em:< http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>. Acesso em: 10 mar. 2021.

CAPOBIANGO, R.P.et al. Reformas administrativas no Brasil: uma abordagem teórica e crítica. **REGE-Revista de Gestão**, v. 20, n. 1, p. 61-78, 2013. Disponível em:< https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1809227616302211>. Acesso em: 14 mar. 2021.

DEMO, P. **Política social, educação e cidadania**. Papirus Editora, 1994. Diposnível em:< https://books.google.com.br/books?hl=pt-BRelr=eid=gjOcUs3gQ0wCeoi=fndepg=PA13edq=DEMO,+P.+Pol%C3%ADtica+social,+educa%C3%A7%C3%A3o+e+cidadania.+Campinas:+Papirus,+1994.eots=bM8TStHuDxesig=1

LYYLB5Vu3nO6RJzSDpA5PSfoPQeredir_esc=y#v=onepageeqef=false>. Acesso em: 18 mar. 2021.

DUNN, D. D. (1999). **Mixing elected and non-elected officials in democratic policy making: fundamentals of *accountability* and responsibility**. In A. Przeworski, S. C. Sotokes e B. Manin, Democracy, *accountability*, and representation. Cambridge: Cambridge University

FERES JÚNIOR, J.; SASSARA, L. de O. Corrupção, escândalos e a cobertura midiática da política. **Novos Estudos CEBRAP**, [S. l.], v. 35, n. 2, p. 205-225, 2016. DOI: 10.25091/S0101-3300201600020011

GARCIA, G. P. Situações de emergência, controle social, tribunais de contas e jurimetria: Um estudo das decisões sobre denúncias e representações apresentadas ao Tribunal de Contas da União. **Revista da CGU**, v. 12, n. 22, p. 275-288, 2020.

GASPARDO, M. Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios. **Estudos Avançados**, v. 32, n. 92, p. 65-88, 2018. Disponível em:<https://www.scielo.br/pdf/ea/v32n92/0103-4014-ea-32-92-0065.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.

Gov.Br. (2021). **Histórico do governo eletrônico brasileiro**. Disponível em:< https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital#:~:text=O%20Programa%20de%20Governo%20Eletr%C3%B4nico%20do%20Estado%20brasileiro%20surgiu%20no,3%20de%20abril%20de%202000.>. Acesso em: 20 mar. 2021.

IPC. **Índice de Percepção da Corrupção 2020**. Disponível em:<https://transparenciainternacional.org.br/home/ipc-2020>. Acesso em: 04 mar. 2021.

KAUCHAKJE, S. Solidariedade política e constituição de sujeitos: a atualidade dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 23, n. 3, p. 667-696, 2008. Disponível em:< https://www.scielo.br/pdf/se/v23n3/a06v23n3.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

MACHADO JÚNIOR, E. V.; CARVALHO, C. R. R. Democracia, transparência e *accountability*: modelagem de avaliação de portais de transparência. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v.11, n.1, p.127-144, 2020. DOI: http://doi.org/10.6008/CBPC2179- 684X.2020.001.0010

MAINWARING, S. (2003). **Introduction:** democratic *accountability* in Latin America. In S. Mainwaring, e C. Welna (Eds.), Democratic *accountability* in Latin America (pp. 03-33). Oxford University Press. https://doi.org/10.1093/0199256373.003.0001

MINAYO, M. C. de S. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista pesquisa qualitativa**, v. 5, n. 7, p. 1-12, 2017. Disponível em:< https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/82/59>. Acesso em: 24 mar. 2021.

MOTTA, P. C. **Serviços:** pesquisando a satisfação do consumidor. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 1999.

NETO MACHADO, Lívia et al. **Restrições ao direito de acesso à informação em contextos emergenciais:** análise dos efeitos da Covid-19 nos governos subnacionais. 2020.

NEWCOMER, K. *Accountability* and Trust in Government: What's Next?. **Revista da CGU**, v. 12, n. 22, p. 343-350, 2020. Disponível em:< https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/368/252>. Acesso em: 8 mar. 2021.

O'DONNELL, G. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Lua nova: revista de cultura e política**, n. 44, p. 27-54, 1998. Disponível em:< https://www.scielo.br/pdf/ln/n44/a03n44.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

OLSEN, J P. (2018). *Accountability* democrática, ordem política e mudança: explorando processos de *accountability* em uma era de transformação europeia. **Revista do Serviço Público** - ENAP, 68(4). https://doi.org/10.21874/rsp.v68i4.3186
UNITED NATIONS. Disponível em:<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/About/Overview/-E-Government-Development-Index>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/OMS. Folha informativa – **COVID-19** (doença causada pelo novo coronavírus). 01 de abr. 2020. Disponível em < https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_contenteview=articleeid=6101:covid19eItemid=875 > Acessado em: 08 mar. de 2020.

OSB. **Observatório Social do Brasil**. Disponível em:< https://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

PAUL, S. (1992). *Accountability* in public services: exit, voice and control. **World Development**, 20(7), 1047-1060. Disponível em:< https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0305750X9290130N>. Acesso em: 15 mar. 2021. https://doi.org/10.1016/0305-750X(92)90130-N

PINHO, J. A. G. (2008). Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, 42(3), 471-493. Disponível em:< https://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a03v42n3.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2021.

PRAÇA, S. Corrupção e reforma institucional no Brasil, 1988-2008. **Opinião Pública**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 137-162, 2011. DOI: 10.1590/S0104-62762011000100005

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1985.

RIGONI, A. B.; PARRA, P. **A Transparência como Ferramenta de Controle Social**. 2017. Disponível em:<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/34872/7/artigo_transparencia_e_controle_social.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ROCHA, A. C. A (2013). Realização da *accountability* em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista de. Administração Pública**, 47(4), 901-925. https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000400005

SANTOS, W. G. dos. **Razões da desordem**. Rio de Janeiro: Rocco, v. 3, 1993.

SCHEDLER, A.; DIAMOND, L. J.; PLATTNER, M. F. (Ed.). **The self-restraining state: power and accountability in new democracies**. Lynne Rienner Publishers, 1999. Disponível em:< http://www.follesdal.net/projects/ratify/TXT/Paris_Schedler.PDF>. Acesso em 18 mar. 2021.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e *accountability*: reflexões a partir da experiência do observatório social de Itajaí. GESTÃO. Org - **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 8, n. 3, 2011.

SILVA, R. de B. **Sociedade e Estado:** Quem Controla Quem? Diferentes abordagens do controle social e a evolução das relações Sociedade-Estado. 2016. Disponível em:< https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/34500/5/V8.n13_Sociedade.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNODC. **Unite Nations Office on Drugs and Crime**. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corrupcao/index.html>. Acesso em: 08 mar. 2021.

UNITED NATIONS. **Sustainable Development Goal 16:** Focus on public institutions, World Public Sector Report 2019, Division for Public Institutions and Digital Government, Department of Economic and Social Affairs, New York, June. Disponível em:< https://publicadministration.un.org/publications/content/PDFs/World%20Public%20Sector%20Report2019.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2021.

VILELLA, R. M. **Conteúdo, usabilidade e funcionalidade:** três dimensões para a avaliação de portais estaduais de governo eletrônico na web. 2003. 263 f. Dissertação (mestrado em Ciências da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em:< https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/LHLS-6ABPM6>. Acesso em 05 mar. 2021.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Tradução Ana Thorell; revisão Técnica Cláudio Damacena. – 4. ed.- Porto Alegre: Bookman, 2010.